



AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO¹

Sibeli Basso Griebeler²; Marcelo Luis Didoné³; Euséla Pavéglio Vieira⁴

¹ Trabalho desenvolvido na disciplina de Auditoria Contábil do curso de Ciências Contábeis da UNIJUÍ.

² Acadêmica do curso de Ciências Contábeis.

³ Docente do curso de Ciências Contábeis.

⁴ Docente do curso de Ciências Contábeis.

Introdução/Objetivos: Segundo Castro (2018) a palavra auditoria tem origem latina “audire” e significa ouvir. Quando inicia exatamente a auditoria é difícil saber, mas a pessoa que tinha função de conferir documentos e sua legitimidade era considerado um auditor. Ainda segundo Castro (2018) os imperadores romanos nomeiam altos funcionários e eles eram encarregados de supervisionar as operações financeiras de seus administradores e a eles prestar contas verbalmente. Segundo Lima (2004) na administração pública pode-se compreender a auditoria como uma forma de controle externo, e este tem como papel um controle político da legalidade contábil e financeira dos órgãos públicos. Conforme Gil (2019) no Brasil, por exemplo, os tribunais de contas que são divididos em três níveis: da União, dos Estados e os Tribunais de Contas dos Municípios. Nesse mesmo sentido, Crepaldi e Crepaldi (2019) apontam que a auditoria consiste no levantamento, no estudo e na avaliação sistemática das transações, dos procedimentos, das operações, das rotinas e das demonstrações financeiras de uma entidade. Num conceito maior a auditoria avalia uma relação que nada mais é do que a obrigação de responder pelos recursos que foram colocados à disposição. **Metodologia:** A metodologia se trata de uma pesquisa bibliográfica pois segundo Gil (2019) et. al., (2019) nesse tipo de pesquisa utilizam-se diversas fontes bibliográficas, tais como livros e artigos. **Resultados e Discussão:** De acordo com Gil (2019) as auditorias mais comuns realizadas no setor público são as seguintes: a financeira, operacional e de conformidade. O foco da financeira é determinar se a informação financeira de uma entidade é apresentada de acordo com o marco regulatório e a estrutura financeira aplicável. A operacional é um exame independente, objetivo e confiável que analisa se os empreendimentos, sistemas, operações, programas, atividades do governo (objetos) analisando se estão funcionando de acordo com os princípios da economicidade, eficiência e eficácia e se há espaços para aperfeiçoamento. Já a auditoria de conformidade é uma avaliação independente para determinar se um dado objeto está em conformidade com as normas aplicáveis identificadas como critérios. Portanto, a auditoria pode levar a julgamentos e aplicar sanções aos responsáveis pela gestão dos recursos. **Conclusão:** Em conclusão a auditoria do setor público pode ser descrita como um processo sistemático de obtenção, avaliação de evidências para determinar se as informações ou as condições reais de um objeto estão de acordo com os critérios aplicáveis. Sendo assim, a auditoria é essencial, pois fornece aos órgãos legislativos e os de controle, os responsáveis pela governança e principalmente ao público informações e avaliações independentes e objetivas sobre a gestão, o desempenho de políticas, operações e programas governamentais. Dessa forma, todas elas contribuem para a boa governança.

Palavras-chave: Auditoria, Administração Pública, Conceitos; Tipos de Auditoria no Setor Público